



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO 124
13 de junho de 2024-PMC

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 37, 129 e 130 da Constituição Federal de 1988.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
- PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, 228 - Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, **MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382, SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getro Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI;

CONTRATADO (A): Sra. CLEIDE ALVES BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG. de nº 7.551.472, SSP/PI, inscrito no CPF nº 811.731.301-44, residente e domiciliada na Villa Zome, nº 17, Cep- 64995.000, Cristalândia/PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato

O **CONTRATADO** se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à **CONTRATANTE**, na cidade de Cristalândia, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Unidade Escolar Tia Belinha (40 horas) vinculada à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 226 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cláusula Segunda - Das Atribuições

As atribuições do Contratado compreendem:

O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTA**, lotada na Unidade Escolar Tia Belinha (40 horas) vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato

O presente contrato terá a duração de 13/06/2024 à 13/09/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cláusula Quarta - Da Retribuição

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância equivalente ao valor bruto de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais), pago pelo elemento de despesa **33.90.36**, através da fonte de recurso Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Cláusula Quinta - Do Ressarcimento

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Cláusula Sexta - Da Rescisão e das Multas

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo **CONTRATADO** de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do **CONTRATADO**. Poderá a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -
1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Cláusula Sétima - Da Extinção

O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses nos incisos II e III, do art. 11 da Lei nº 13.664/00.

Cláusula Oitava - Do Registro

O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos do art. 26, inc. III, da Constituição Estadual.

Cláusula Nona - Da Regência Legal

Fica ajustado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Locação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Cristalândia do Piauí - PI, 13 de junho de 2024.

**MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:846788361
87**

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2024.06.13 09:12:00
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-
000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 -

1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeturacristalandia@hotmail.com

Cliedi Alves Batista
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1 - Barbosa R. Lima - 013.866.23-40
- 2 - Estanice Lourenço da Silva - 013.235.313-70



Id:01AB2F31CD72ACA3



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
REF: A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA U.B.S PEDRO CARDOSO VERAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - FRANCISCO EDIONEUDO DE BRITO CARVALHO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, CNPJ: 45.974.709/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR (art. 82, V)

O valor total da contratação é de R\$ 1.533.820,95 (um milhão quinhentos e trinta e três mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta vencedora e termo de homologação em anexo ao processo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROPOSTA Nº 13829 4630001/23-001, E UMA CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO - FMS, FPM, ICMS, ISS, E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO.

Elemento de Despesa: / 44.90.51 - Obras e instalações.

ASSINATURA: 14/06/2024.

Cocal dos Alves - PI 14 de junho de 2024 - SECRETÁRIO DE SAÚDE - FRANCISCO EDIONEUDO DE BRITO CARVALHO.

Id:10EF2B5DD260A7EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP: 64.995-000 Cristalândia do Piauí
- PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ: 06.554.299-0001-02
E-mail: prefeitura@crystalandia@hotmail.com

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 119

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito, MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico e gestor municipal, portador do RG de nº 1764382 - SSP/DF, regularmente inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Getúlio Nogueira, nº 196, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI.

CONTRATADA: Sra. CLEIDE ALVES BATISTA, brasileira, portadora do Registro Geral nº 7.551.472, inscrito no CPF nº 811.731.301-44, residente e domiciliada na Villa Zome, nº 17, Cristalândia do Piauí/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso III, art. 2º, da Lei nº 13.979/2020, especificamente, na prestação de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME (Fundo Municipal da Educação), com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID.	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA	12 361.0150 2020 0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE		
Elemento de Despesa	33 90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF
FR - CA	540	FME

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 13/06/2024 à 13/09/2024, não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses.

Cristalândia do Piauí/PI, 13 de maio de 2024.

Id:13B5B64E8D74A8EB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeitura@crystalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 205
DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe acerca da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora CILEIDE ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 12/2009, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 02/2024, e conforme preceitos o art. 23 c/c 2º da Lei nº. 952 de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 55º do art. 40 da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC nº 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata, e

CONSIDERANDO o Parecer da Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de - Cristalândia, CRISTALÂNDIA - PREP,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à servidora municipal, CILEIDE ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 1.350.950 SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 602.115.551-34, professora, matrícula nº 2032, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 14 de junho de 2024.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS
FILHO: 84678836187
Assinado de forma digital por MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO: 84678836187
CNPJ: 06.554.299-0001-02
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeitura@crystalandia@hotmail.com

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeitura@crystalandia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PROCESSO Nº 02/2024

A. Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 180 de 12/03/2024, que dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público.	R\$ 6.337,45
VALOR NA ATIVIDADE	R\$ 6.337,45
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 6.337,45
Cristalândia do Piauí - PI, 14 de junho de 2024.	



Id:1518FC240CDA6306

Estimate

1

Rutem Kelliane da Costa Lima
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO - PI
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

"Juntos Escrevendo uma nova História".

"Juntos Escrevendo uma nova História".

Prefeitura Municipal de Matias Olímpio, Praça São Miguel, 101 – Centro CEP: 64150-000.